



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/05

N.º Contrato: 214/05

Processo Administrativo n.º 5/015.883-0 anexado ao 5/001.227-4 – Convite n.º 007/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Areia Rays Comércio Extração e Serviço Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de areia grossa e areia fina

Aditamento: Acresce 250m³ de areia grossa e 125m³ de areia fina totalizando o valor de R\$8.212,50.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 058.533.845/0001-22, sediada na Rod. SP 191 s/nº Km 160, Estrada São Manuel à Santa Maria da Serra, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do convite nº. 007/05 - processo administrativo nº. 05/001227-4 em anexo o processo nº 5/015.883-0, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de fevereiro de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/001.227-4 - Convite nº 007/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/015.883-0, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 250m³ de areia grossa e 125m³ de areia fina, totalizando o valor de R\$8.212,50 (oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de agosto de 2.005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.